COAF PASSO A PASSO

A cartilha está disponível no site do CFC, no link:
portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2014/10/Cartilha.pdf

Outras informações podem ser obtidas no endereço:
www.coaf.fazenda.gov.br/Pessoas_Obrigadas/perguntas-e-respostas

1º Acessar o link do COAF

2º Escolher a opção **Acesso ao SISCOAF**

3º Escolher a opção Primeiro Acesso e criar uma senha para se habilitar no sistema SISCOAF, caso não tenha Certificado digital.

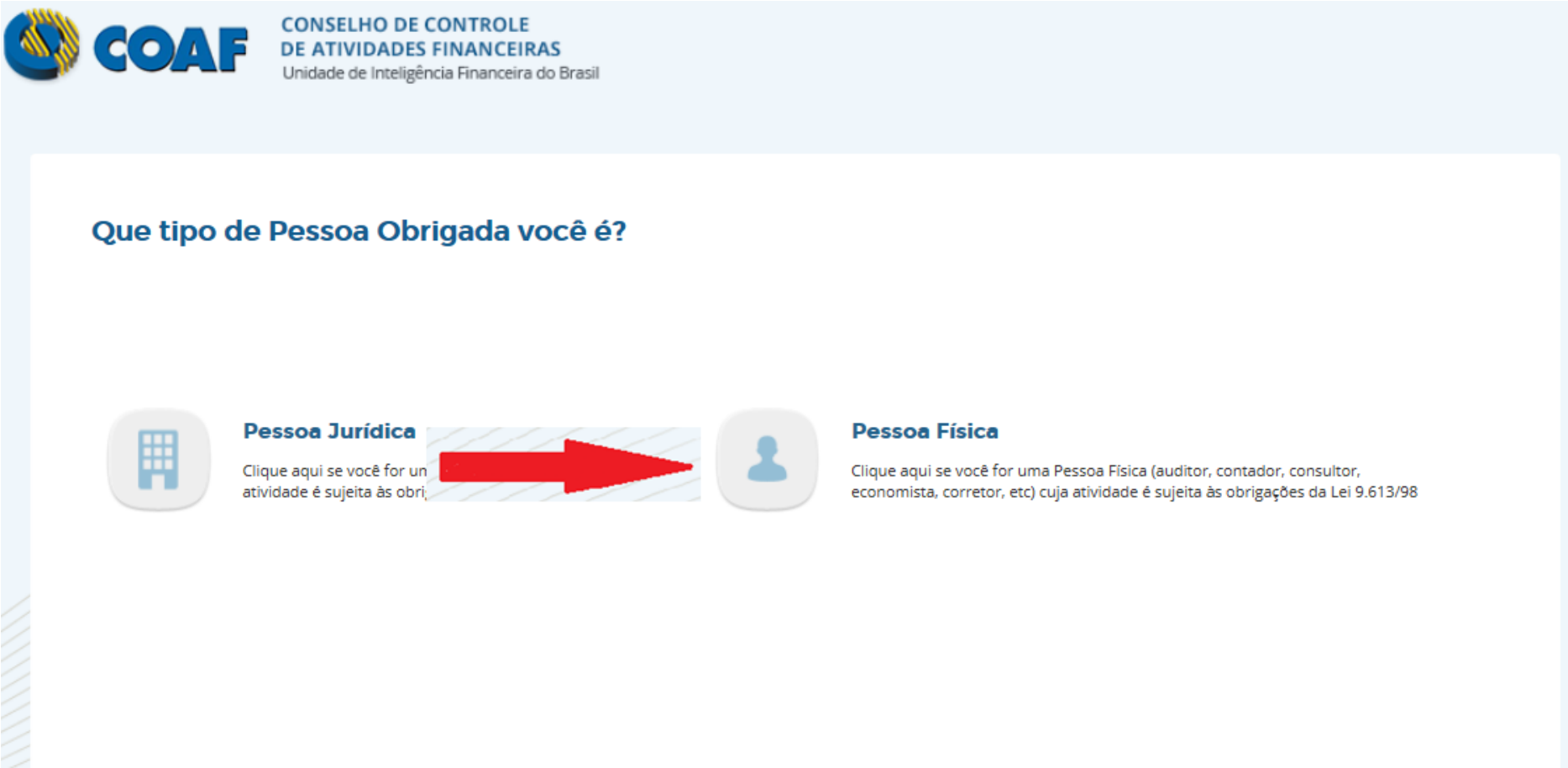

4º Escolhendo a opção Pessoa Física.

5º Digitar o CPF e validar os caracteres.

6º Se o CPF estiver na base, o sistema vai solicitar a Data de Nascimento e o Nome da Mãe (digitar nome completo, é comum ter inconsistência quando na base da Receita esta abreviado/averbado).

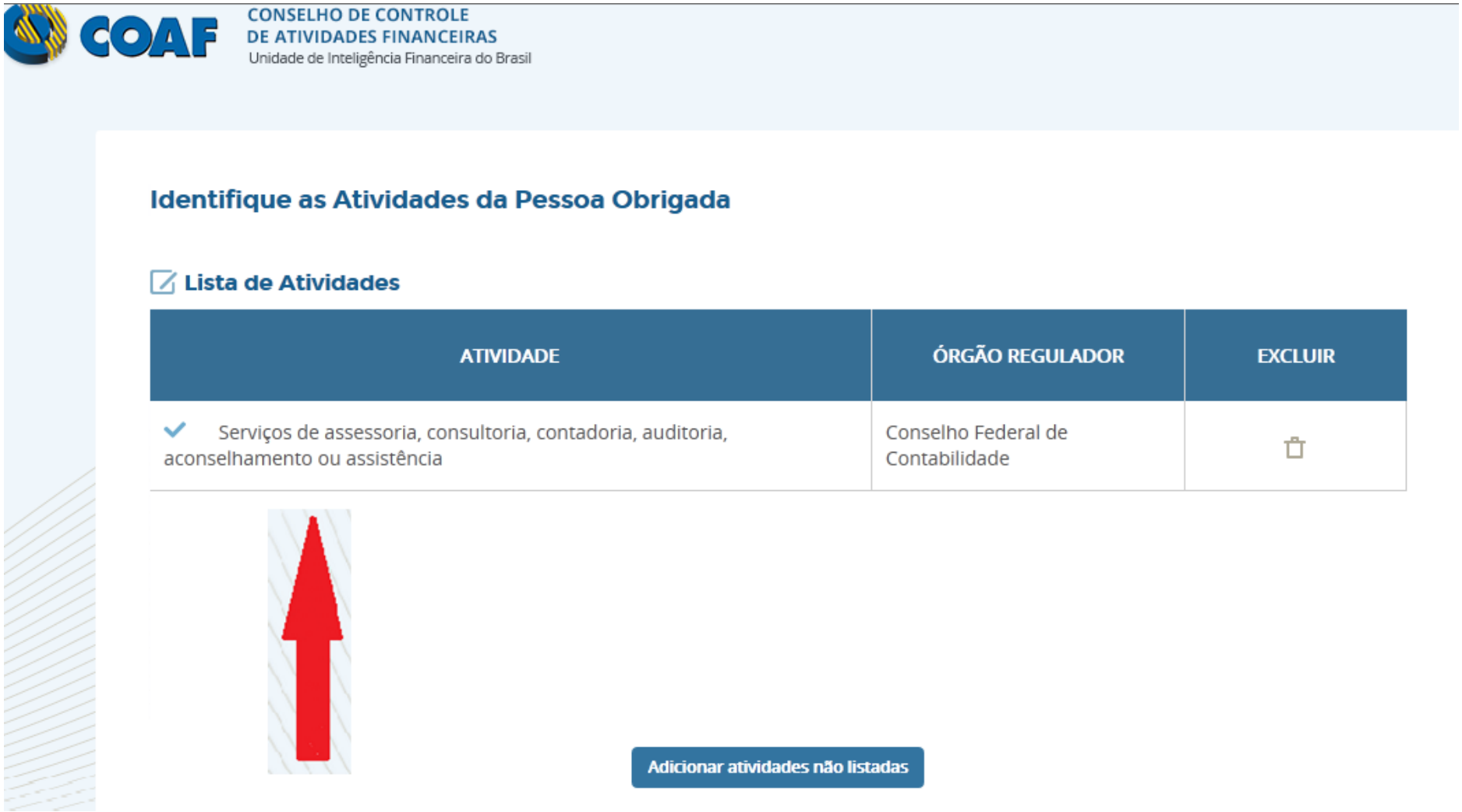

7º Se o profissional tiver apenas uma atividade no caso contábil, o sistema vai trazer a atividade já selecionada, contudo poderá incluir outras (comercializem bens de luxo, joias preciosas, profissionais de auto rendimento etc.).

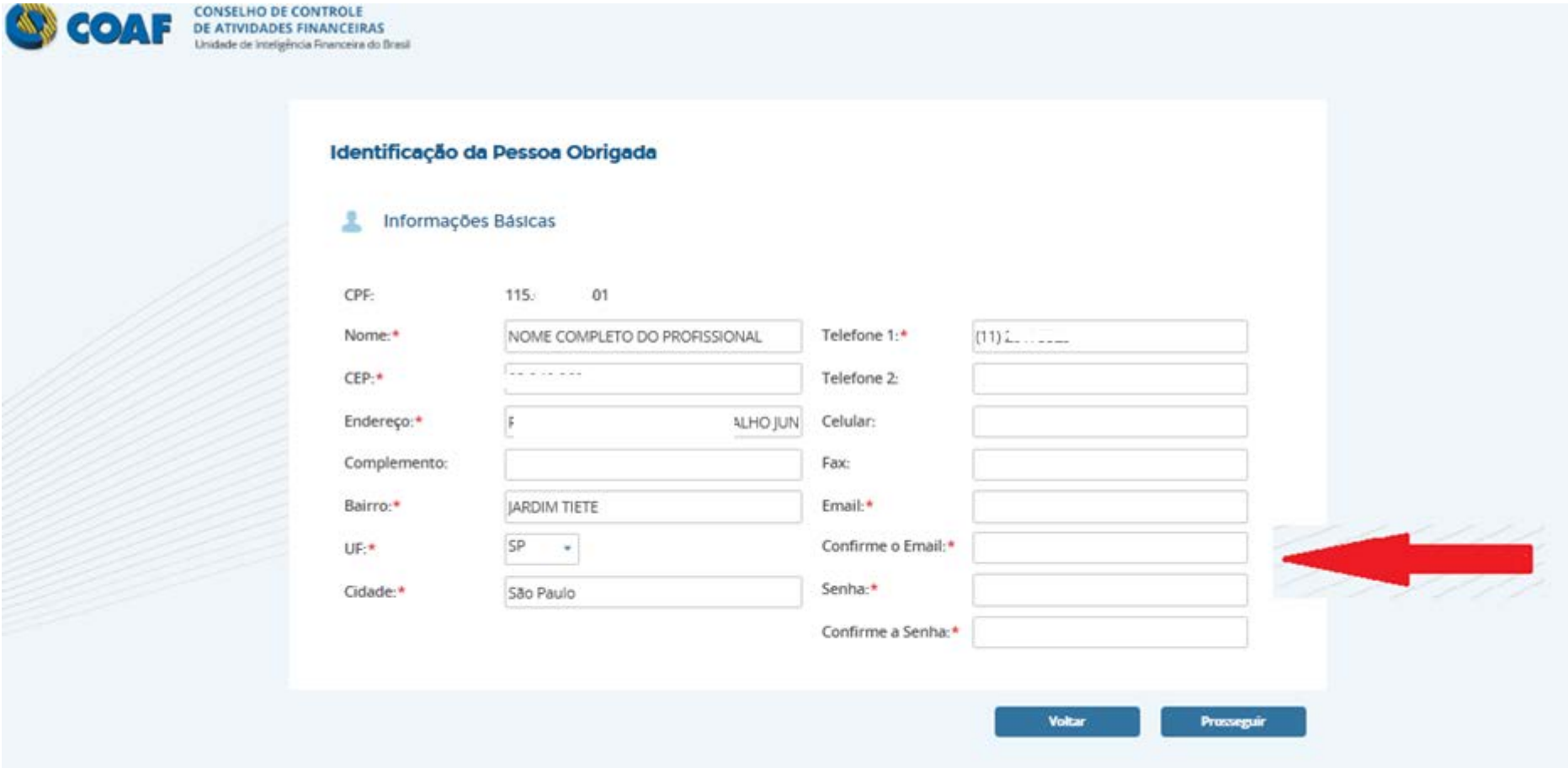

8º Validar todas as informações, adicionando, complementando, e criando senha de acesso.

9º Confirmar a validação das informações.

COAF
CONSELHO DE CONTROLE
DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

Confirme os Dados Inseridos

CFC - Serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência

QUEM FAZ PARTE?

Os profissionais e Organizações Contábeis que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza.

O QUE FAZER?

- Manter cadastro de seus clientes e dos demais envolvidos nas operações que realizarem, inclusive representantes e procuradores
- Manter registro de todos os serviços que prestarem e de todas as operações que realizarem em nome de seus clientes

O QUE COMUNICAR AO COAF?

- Prestação de serviço realizada pelo profissional ou Organização Contábil, envolvendo o recebimento, em espécie, de valor igual ou superior a R$30.000,00
- Constituição de empresa e/ou aumento de capital social com integralização em moeda corrente, em espécie, acima de R$ 100.000,00

Dados da Pessoa Obrigada

CPF:	115.[illegible] -01
Nome:	R[redacted]EIRA
CEP:	(
Endereço:	F[illegible]
Complemento:	
Bairro:	-
UF:	São Paulo
Cidade:	São Paulo
Telefone 1:	(11) 2017[redacted]
Telefone 2:	
Celular:	
Fax:	
Email Institucional:	[redacted]@crcsp.org.br

10º Após conformação, o sistema trará orientações e os dados da pessoa obrigada a enviar

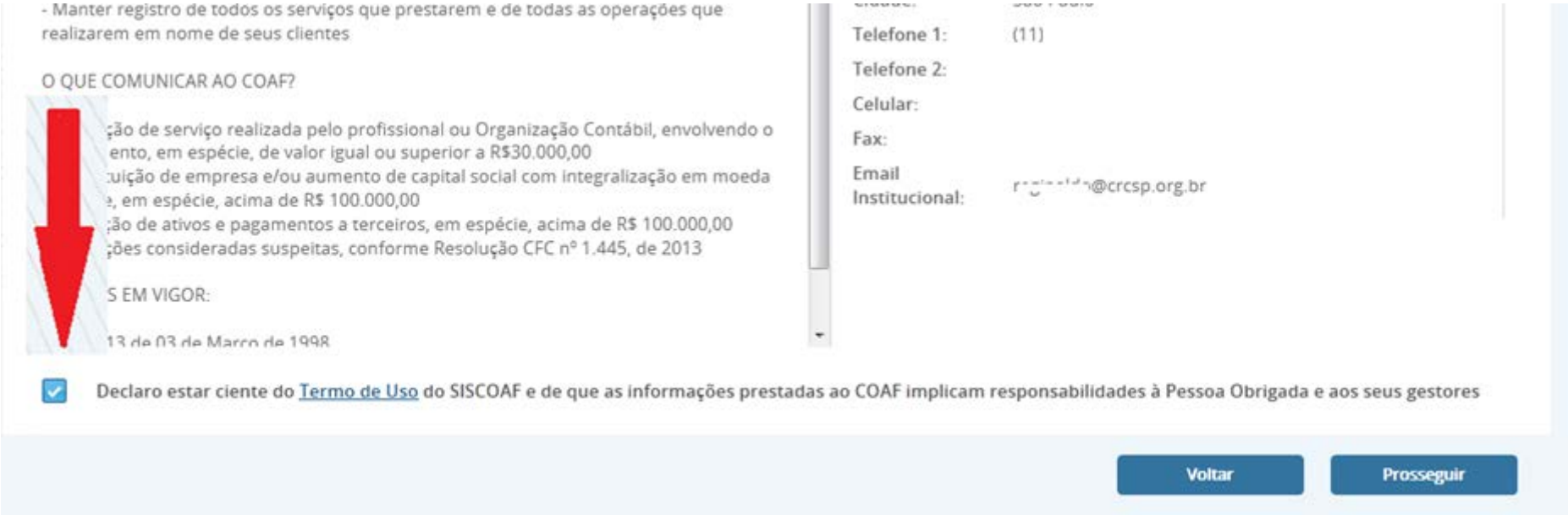

11º Aceitar o termo de uso do SISCOAF, com as condições básicas para envio da declaração.

Impressão do comprovante de habilitação

COAF
Conselho de Controle de Atividades Financeiras
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

Número de Habilitação	COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DE PESSOA OBRIGADA	Data da Consulta
00109040-26		06/02/2015 17:11:04

Nome Empresarial/Nome
R[illegible]tA

Nome Fantasia

Segmento(s)
CFC - Serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência

Situação da Habilitação no Coaf	Data da Habilitação
Ativa	06/02/2015

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O presente cadastro está previsto no inciso IV do artigo 10 da Lei 9.613/98.

A sua existência, porém, não assegura o integral cumprimento, por parte da pessoa cadastrada, das obrigações de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

O cadastro da Pessoa Obrigada no COAF não substitui outras obrigações junto a órgãos tais como: Receita Federal do Brasil, Previdência Social, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria Municipal da Fazenda, etc.

O COAF não autoriza a atividade e funcionamento da Pessoa Obrigada, devendo esta cumprir com as obrigações legais junto aos Órgãos competentes.

12º Imprimir o Comprovante de Habilitação de Pessoa Obrigada.

PROXIMO PASSO ENVIAR A DECLARAÇÃO

13º Após habilitado, basta enviar a declaração, entrando novamente no sistema com CPF + Senha irá aparecer os dados do declarante, escolher a opção Declaração Negativa.

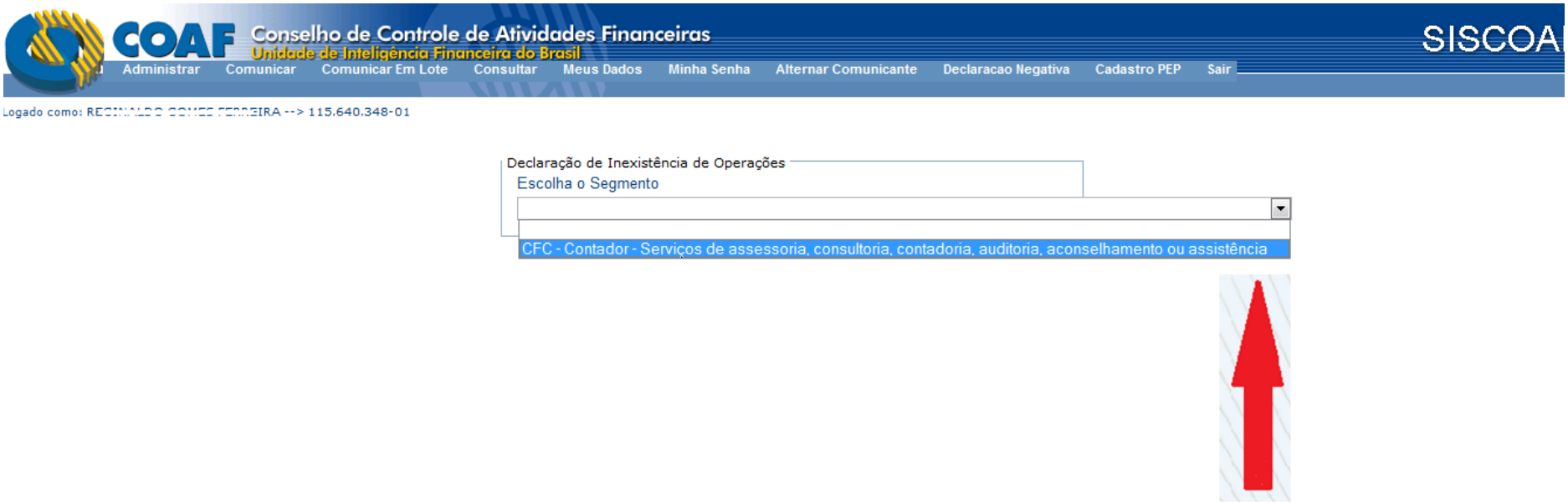

14º Escolher o segmento, lembrando que pode estar habilitado para mais de um segmento além das atividades contábeis.

15º Após escolher o segmento, digitar o ano do envio da declaração, no caso 2014, é o ano inicial. (Art. 13 da Resolução CFC n.º 1.445/13).

16º Aceitar os termos da declaração, clicando no “De acordo”, em seguida no botão “Registrar Declaração Negativa”

17º Impressão da Declaração Negativa ao COAF.

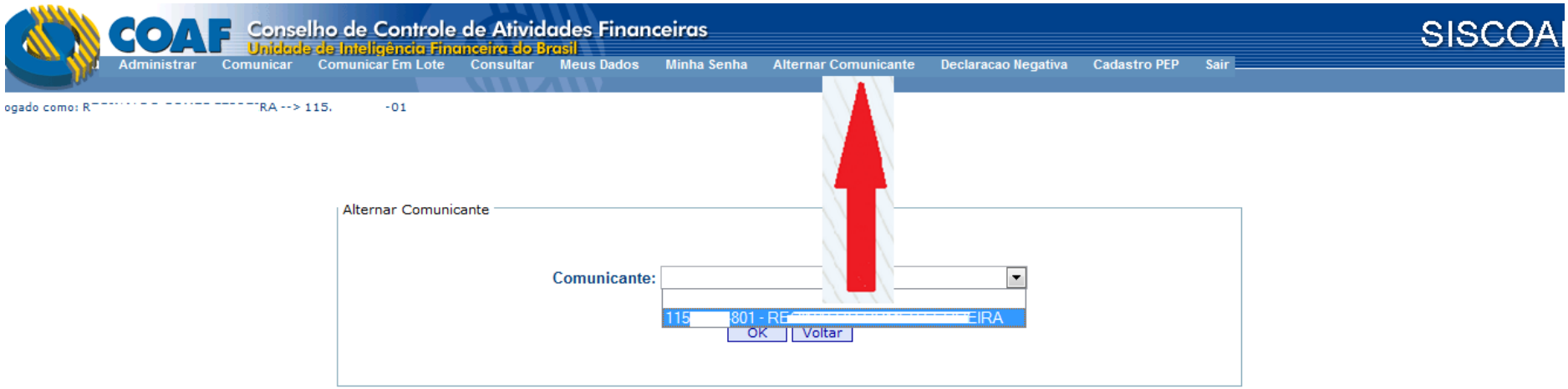

18º Para enviar a declaração da empresa a qual o responsável já foi habilitado e possui senha, escolher o botão “Alterar Comunicante”, clicando no CNPJ/Nome da empresa.

Repetir o procedimento da escolha do período da declaração, dar o aceite e enviar a declaração da PJ.

19º Após envio, imprimir a declaração da PJ, finalizando o processo.

FALHAS QUE PODEM OCORRER

Caso não apareça o CNPJ da empresa quando a pessoa habilitada for enviar a declaração da PJ

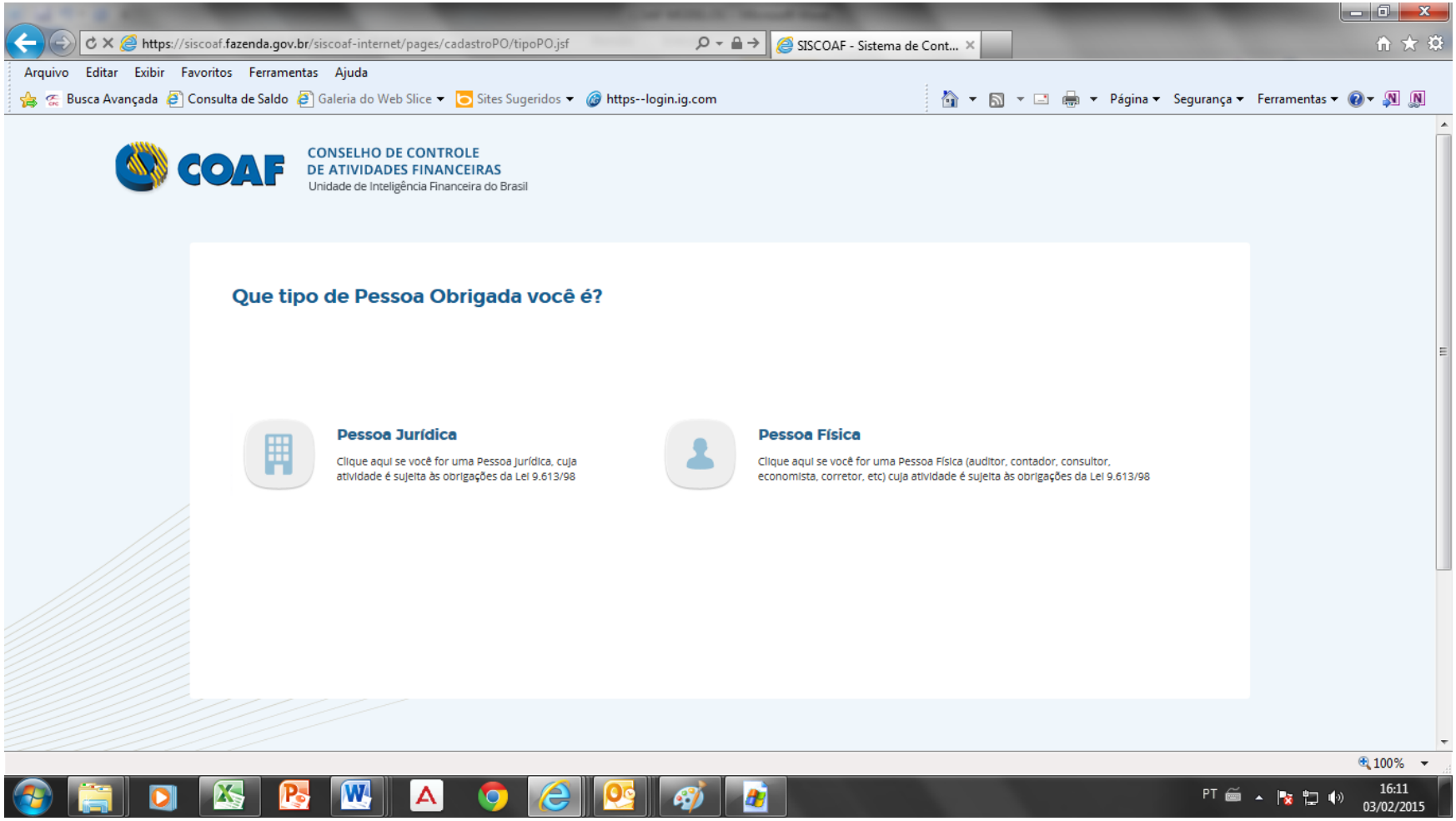

20º Entrar no sistema, primeiro acesso, escolher Pessoa Jurídica.

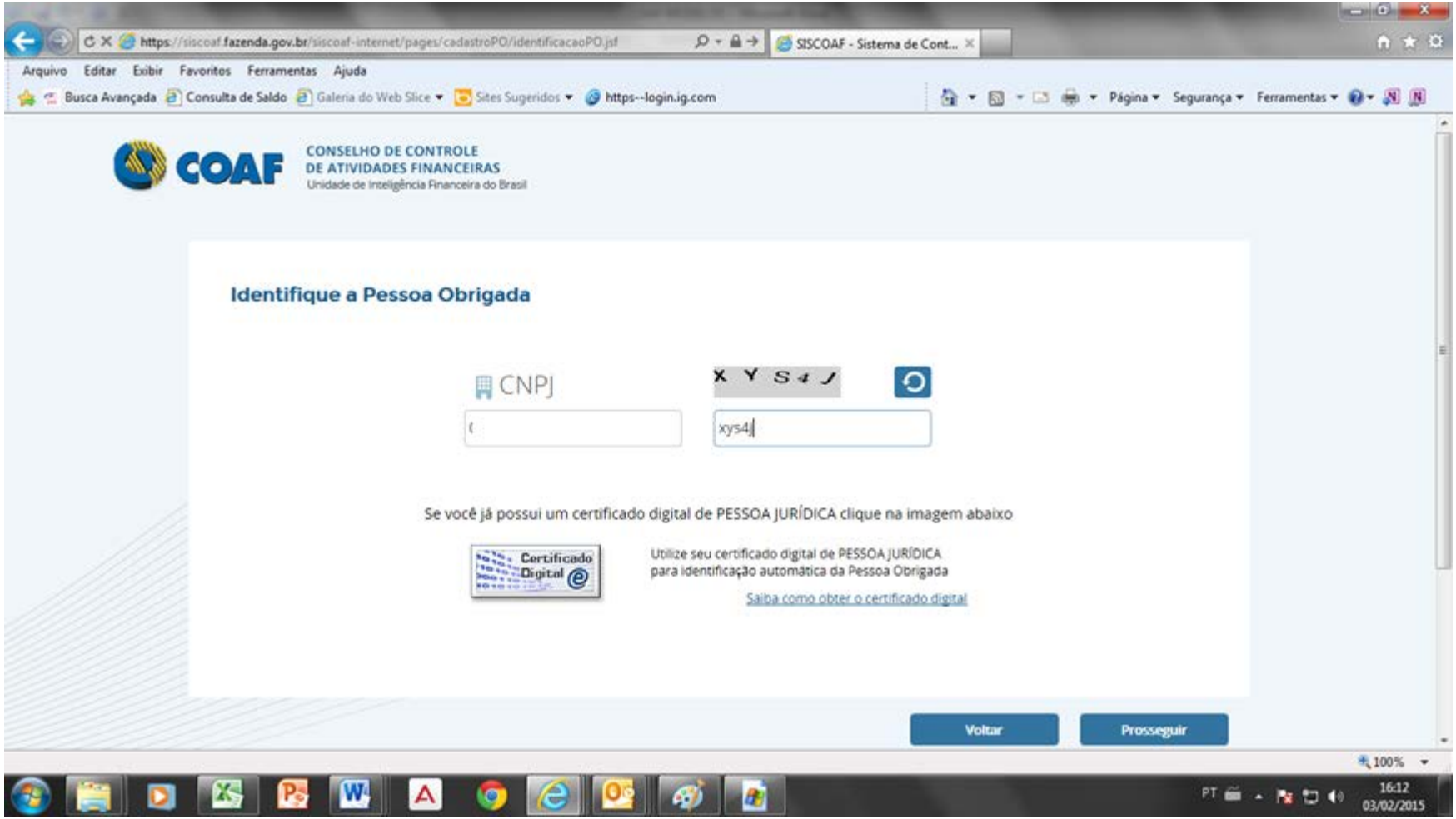

21º Colocar o numero do CNPJ e validar os caracteres

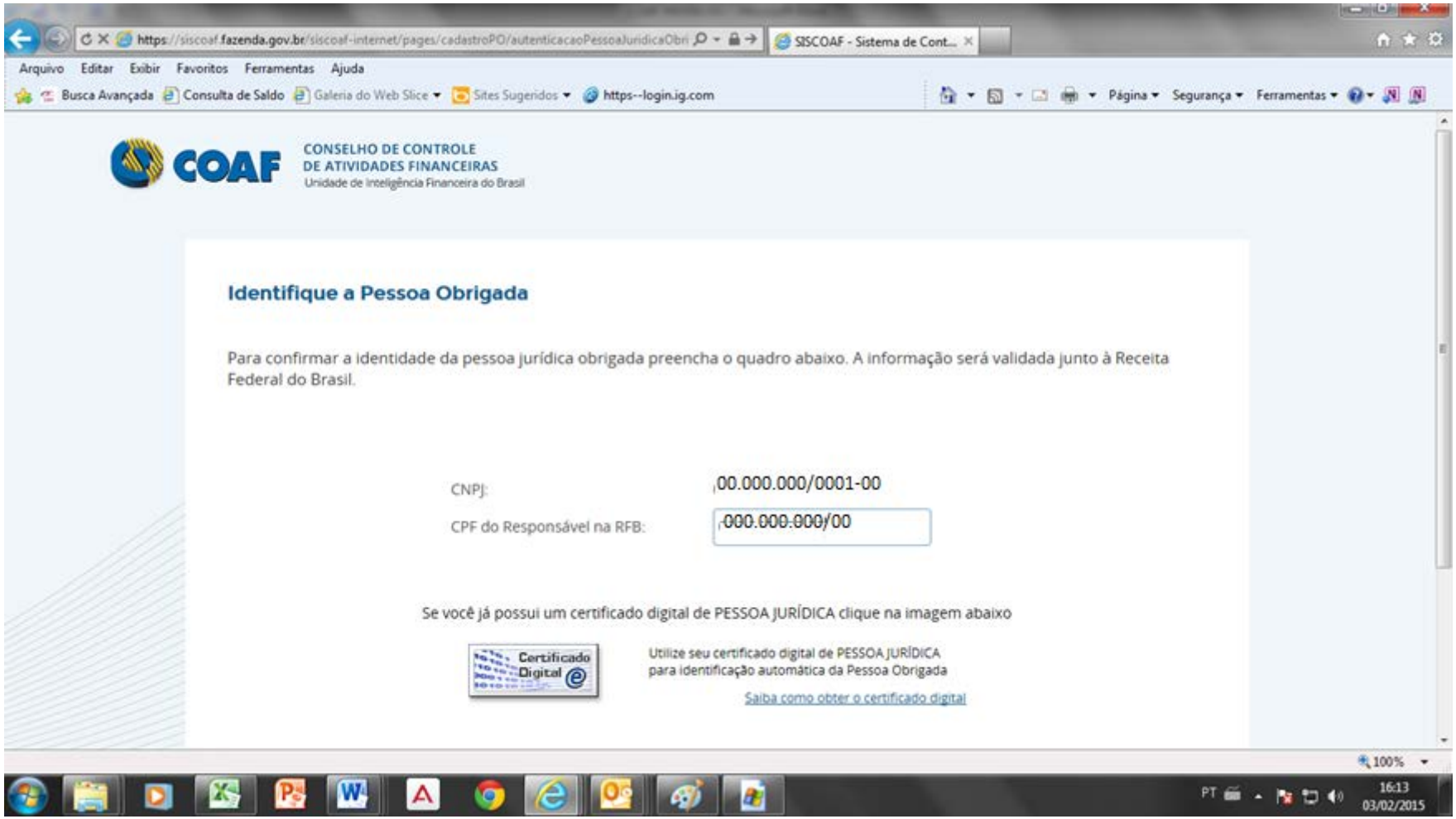

22º Digitar o número do CPF do Responsável na RFB com relação ao CNPJ digitado, pode ocorrer de um dos sócios devidamente habilitado não ser o responsável, impedindo o envio.

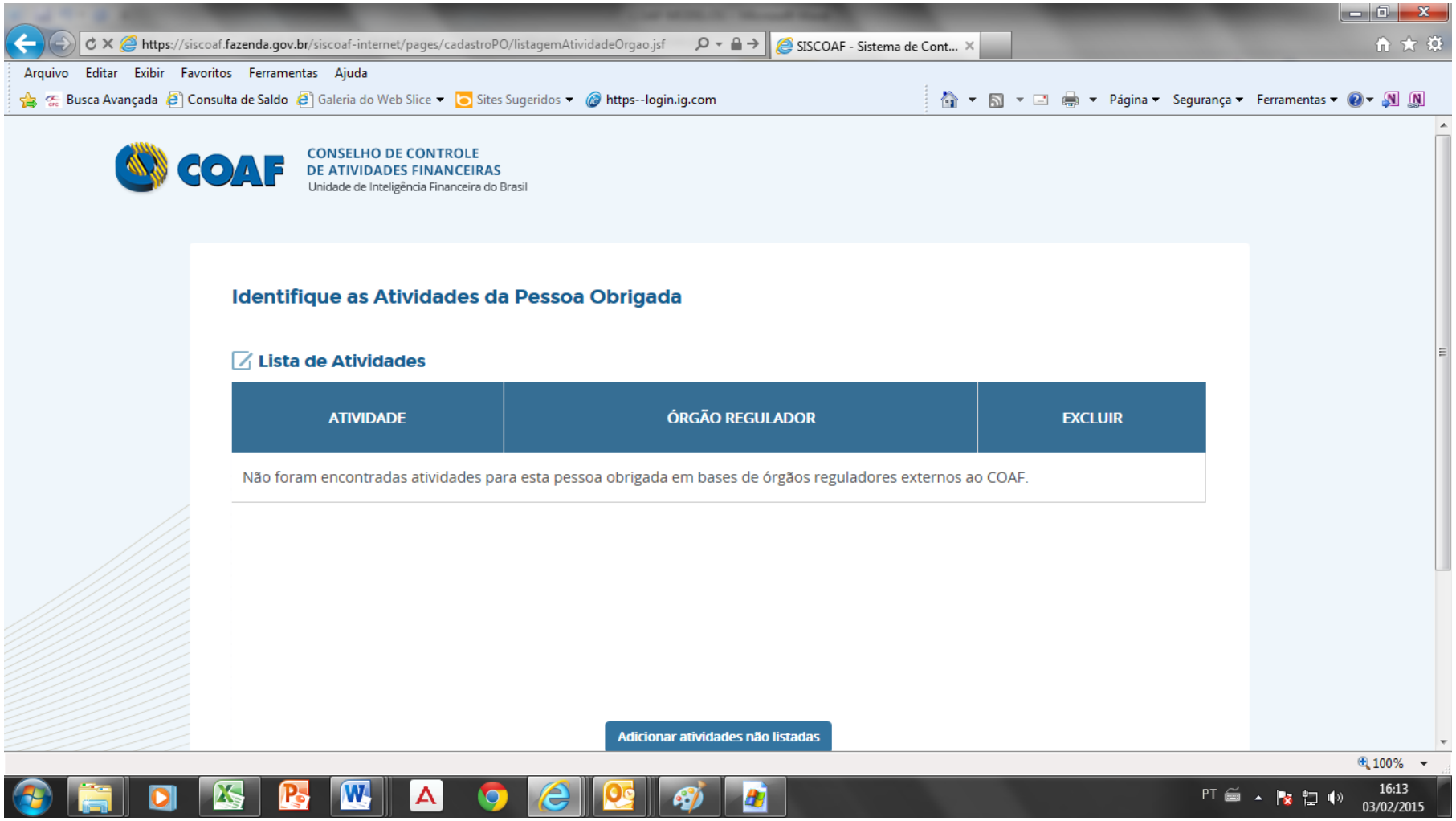

23º Se a empresa não tiver uma atividade já cadastrada deverá escolher opção Serviços Contábeis e adicionar esta atividade.

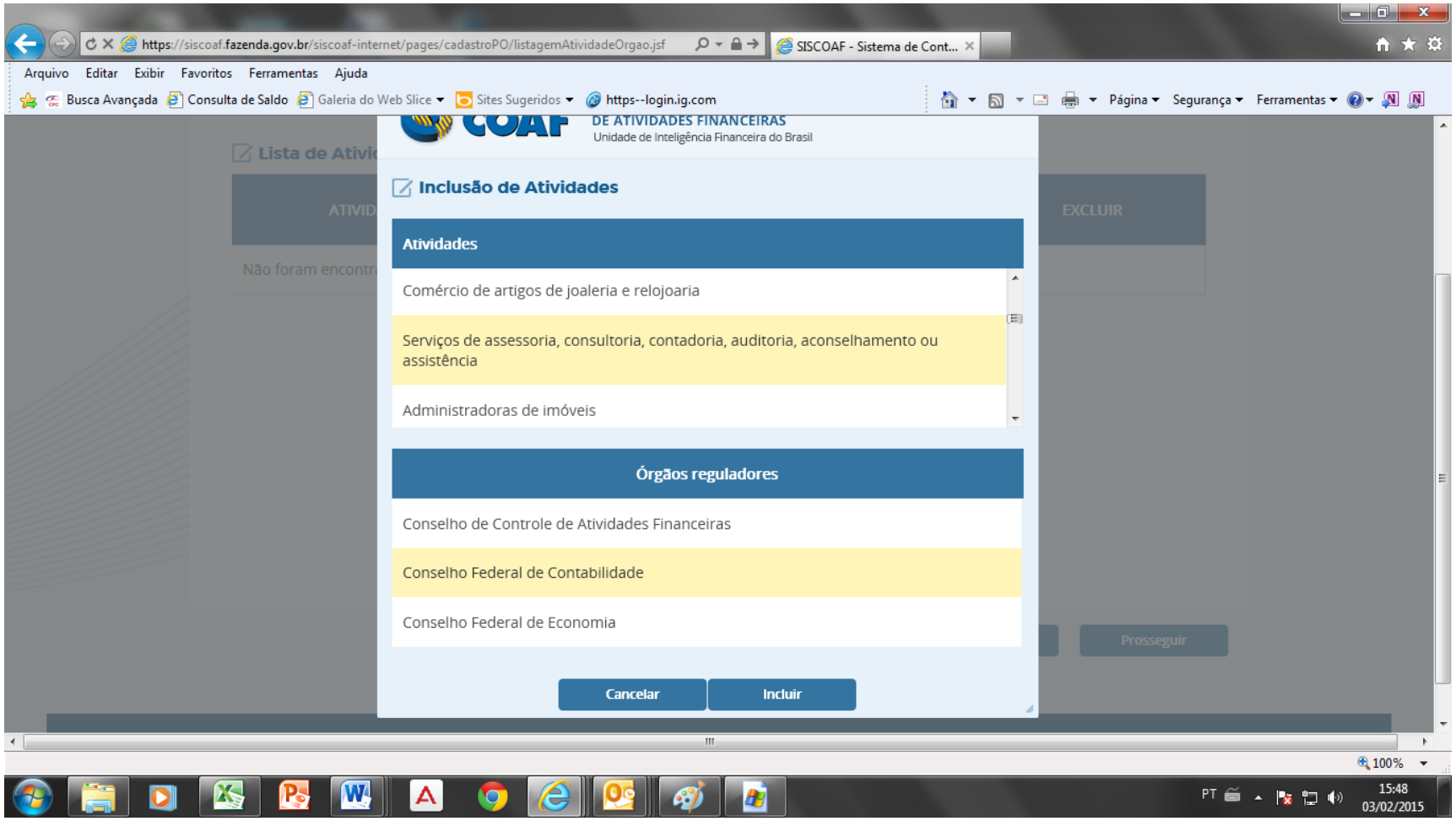

24 Incluir também o Órgão regulador, no caso é o CFC – Conselho Federal de Contabilidade

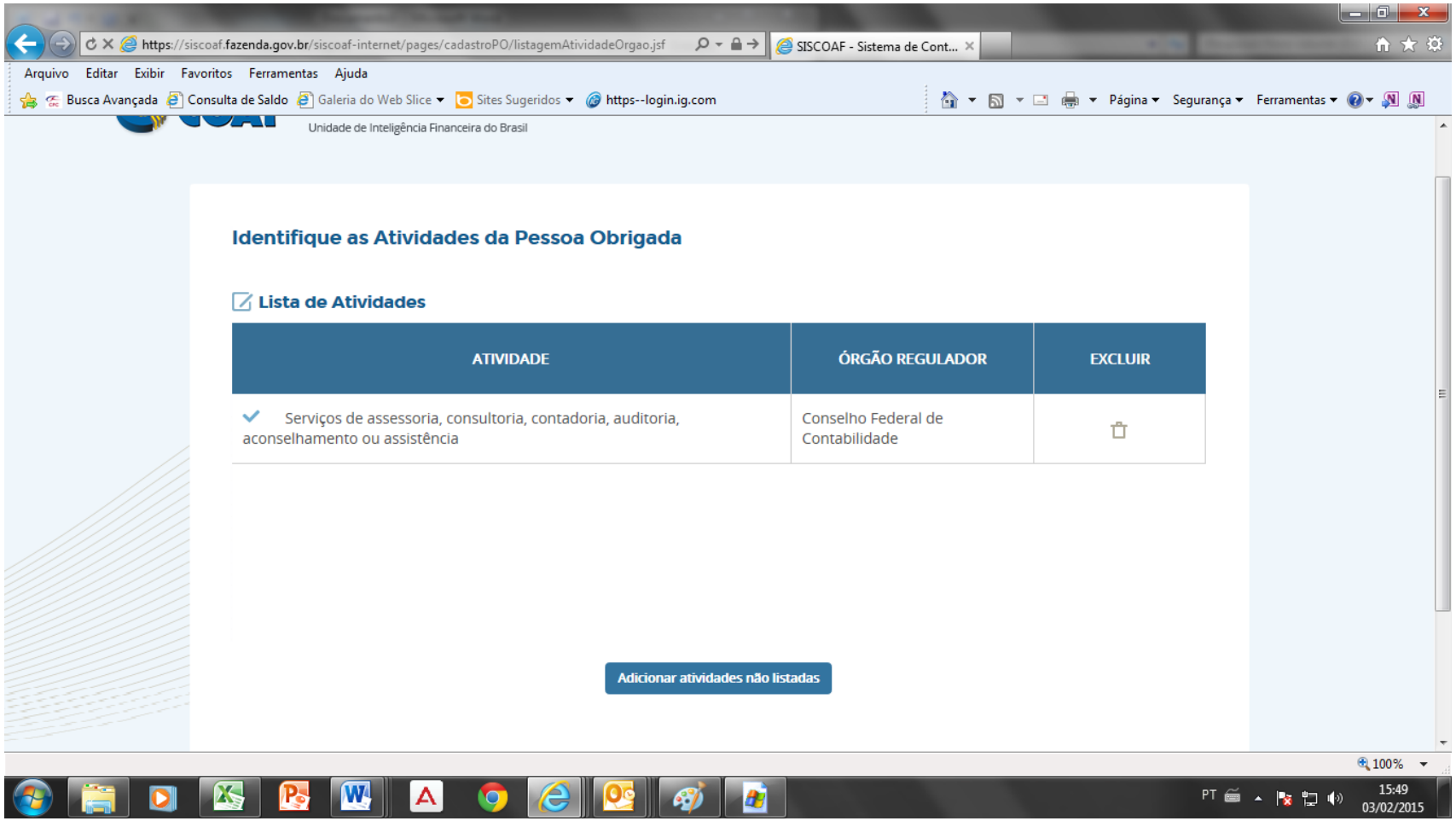

25º Adicionar a atividade na PJ

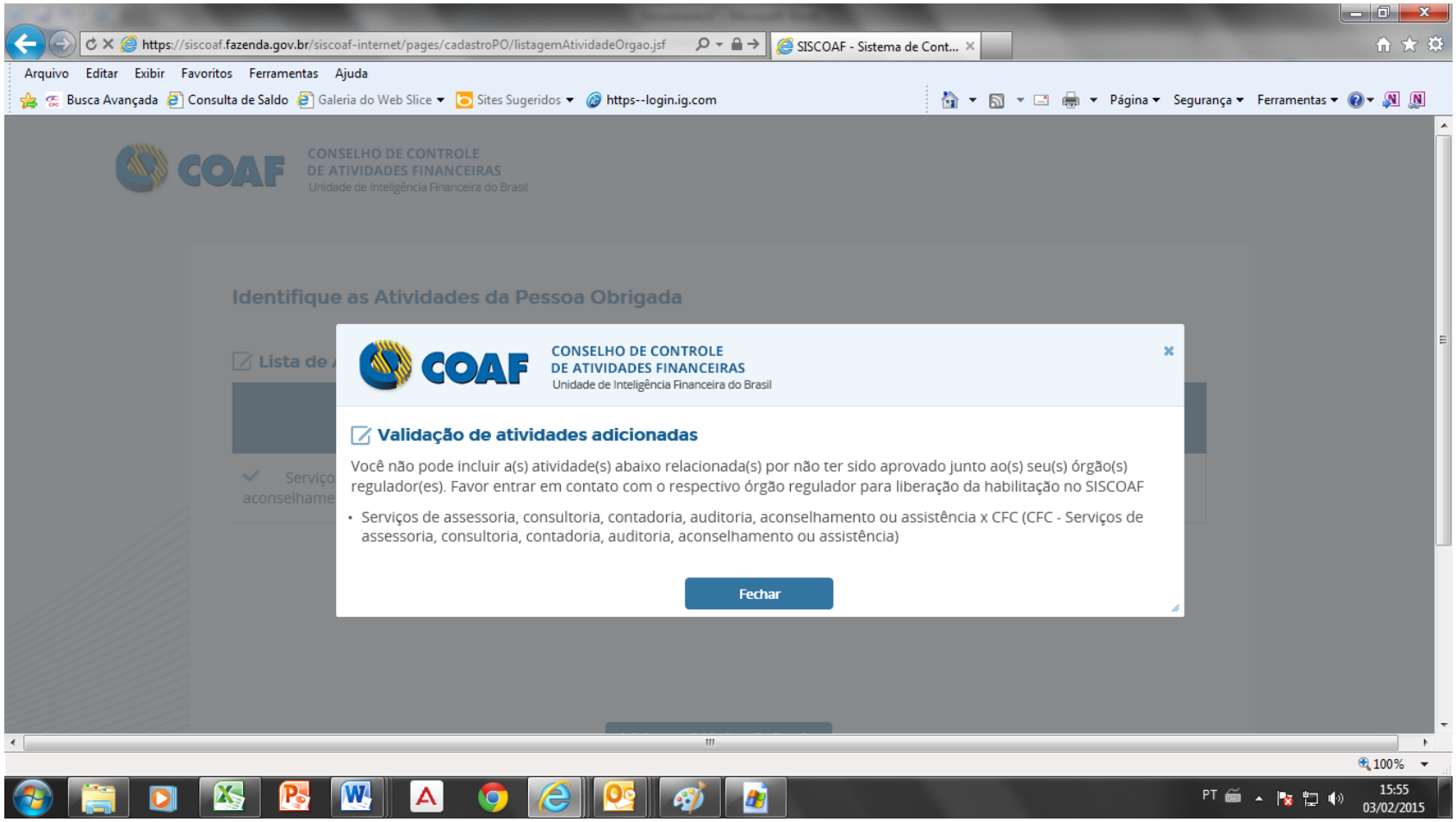

26º Se o habilitado não for o responsável pelo CNPJ não poderá ser adicionado nenhuma atividade e o sistema trará uma mensagem de advertência.